

COMPRAS SUSTENTÁVEIS EM UMA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR: A VISÃO DO GESTOR

VALÉRIA GARLET

valeriagarlet@yahoo.com.br

SUELEN GEÍSE TELOCKEN

stelocken@gmail.com

RENATO SOARES

ALUNO OUVINTE

renatsoares-rs@hotmail.com

RODRIGO REIS FAVARIN

rodrigo.favarin@hotmail.com

MARCELO TREVISAN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

marcelotrevisan@smail.ufsm.br

COMPRAS SUSTENTÁVEIS EM UMA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR: A VISÃO DO GESTOR

RESUMO:

Este estudo tem o objetivo de analisar a visão da gestora responsável pelas compras de uma instituição federal de ensino superior a fim de identificar os problemas enfrentados, as oportunidades e as perspectivas das compras sustentáveis na instituição. Para a realização deste trabalho, foi entrevistada a diretora da seção que tem a competência de planejar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades de contratação de serviços, aquisição e gestão de materiais e patrimônio da instituição. Os principais entraves nos processos de licitação na instituição considerados pela gestora entrevistada são: falta de planejamento, falta de capacitação dos servidores, legislação complexa, fornecedores despreparados e que desconhecem a legislação. Como soluções: capacitação dos servidores que trabalham com licitações, conscientização dos envolvidos no processo de licitação e o planejamento adequado para as aquisições de bens e serviços, que contemple a previsão e o gerenciamento de riscos. A gestora entende que a inserção de critérios sustentáveis nas licitações é primordial e essencial, e deve ser feita paulatinamente, constante e continuamente, à medida que os produtos forem sendo lançados no mercado. A perspectiva é que as compras sustentáveis sejam uma oportunidade de mudança de cultura na universidade, no mercado e na sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: sustentabilidade, instituição federal de ensino superior, gestor, compras sustentáveis.

SUSTAINABLE PROCUREMENT IN A FEDERAL INSTITUTION OF HIGHER EDUCATION: THE VISION OF THE MANAGER

ABSTRACT:

This study aims is to analyze the view of the manager responsible for the purchasing section in a federal institution of higher education in order to identify the problems faced, the opportunities and the prospects of the sustainable purchases in the institution. For the accomplishment of this work, the director of the section that has the competence to plan, organize, coordinate, execute and control the activities of contracting services, acquisition, materials management and assets of the institution was interviewed. The main obstacles in the bidding processes in the institution considered by the manager interviewed are: lack of planning, lack of capacity of the servers, complex legislation, unprepared suppliers and who are not aware of the legislation. As solutions: training of the servers that work with bids, awareness of those involved in the bidding process and adequate planning for the procurement of goods and services, which includes forecasting and risk management. The manager understands that the insertion of sustainable criteria in the biddings is primordial and essential, and it is a process that must be made gradually, constantly and continuously, as the products are being launched in the market. The prospect is that sustainable shopping will be an opportunity to change culture in the university, in the market and in society.

KEY-WORDS: sustainability, federal institution of higher education, managers, sustainable procurement.

1 INTRODUÇÃO

A preocupação com as questões sociais, ambientais e econômicas – que formam a chamada sustentabilidade – têm cada vez mais ganhado espaço e necessidade de discussão e ação. São várias as esferas da sociedade que detêm a responsabilidade e a possibilidade de mudança no que se refere ao tema, que é um assunto de inquietação de ordem global. Em se tratando de responsabilidade, o setor público detém grande parte do compromisso com a sustentabilidade já que trata de questões sociais, que envolvem, por exemplo, a destinação adequada dos recursos públicos que permita uma vida justa a todos os cidadãos, de questões ambientais, pois não pode se descuidar do meio ambiente já que é dele que tiramos todos os recursos, e das questões econômicas que perpassam desde a parte financeira, a competitividade, o consumo, o desenvolvimento e a qualidade de vida.

A sustentabilidade é definida como “a capacidade dos sistemas da Terra, incluindo as economias e sistemas culturais humanos, de sobreviverem e de adaptarem às condições ambientais em mudança” (MILLER JR, 2006, p. 3). Desse modo, a sustentabilidade trata de preservar o meio ambiente para que tanto as gerações atuais como futuras tenham os recursos necessários para viver.

Utilizar modelos sustentáveis é fundamental para o sucesso nas organizações (PAZ et al, 2016). O desafio é alcançar o equilíbrio relacionado ao tripé da sustentabilidade: ambiental, econômica e social, por serem as organizações “as grandes responsáveis pelas contribuições sociais e ambientais e em contradição pelos inevitáveis danos ambientais significativos por ela ocasionados” (MELETI et al, 2012, p. 251). Ainda, segundo os autores, a gestão das organizações com vistas à sustentabilidade depende da conscientização e cultura dos seus atores, que são responsáveis pela modificação do modelo de gestão nas organizações. Para isso, “as organizações estão deixando de ser sistemas relativamente fechados para tornarem-se sistemas cada vez mais abertos. Suas fronteiras estão se tornando mais permeáveis e, em muitos casos difíceis de identificar” (BARBIERI, 2009, p.30).

Meleti et al 2012 comentam que as organizações empresariais, detentoras de riquezas acumuladas, têm o potencial de transformar a sociedade por meio da sustentabilidade com alternativas limpas e menos agressivas ao meio ambiente, visando à preservação dos recursos da natureza para as gerações atuais e futuras. No mesmo sentido do contexto empresarial, o contexto do serviço público tem o mesmo compromisso com a sustentabilidade apesar de não ser detentor de riquezas acumuladas.

No serviço público, pode-se citar as licitações como importante fator, já que elas são as responsáveis pela aquisição de bens e serviços que servirão de base para o atendimento das necessidades relacionadas ao setor. Nesse sentido, o desafio das licitações no setor público é mudar a cultura de se obter maior vantagem por meio do menor preço, sem se preocupar com a relação custo-benefício, ciclo de vida do bem, processos de fabricação e descarte (BAVARESCO, 2013).

Para melhor entender e promover a sustentabilidade nos órgãos públicos, deve-se analisar como as compras sustentáveis estão sendo implementadas nas instituições federais de ensino superior (IFES) por meio da percepção dos gestores responsáveis. Nesse sentido, busca-se saber: qual a perspectiva das compras sustentáveis na instituição? Quais os problemas e as oportunidades apresentadas?

Com base nesses questionamentos, este trabalho tem o objetivo de analisar a visão do gestor responsável pelas compras de uma IFES a fim de identificar os problemas enfrentados, as oportunidades e as perspectivas das compras sustentáveis na instituição.

2 SUSTENTABILIDADE E COMPRAS SUSTENTÁVEIS NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

O conceito da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), criada na década de 1980, definiu o desenvolvimento sustentável como “o desenvolvimento que atende às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade de gerações futuras de suprir suas próprias necessidades” (CMMAD, 1991). Nesse sentido, o desenvolvimento sustentável está relacionado com a segurança de que as gerações futuras tenham garantido os recursos que a geração presente também utiliza, ou seja, a geração presente usufrui os recursos sem comprometê-los a tal ponto que as gerações futuras também possam deles utilizar.

A busca pela sustentabilidade é um processo, e a própria construção do conceito está em andamento; “trata-se da gestão do desenvolvimento - pontual ou abrangente, nos governos ou nas empresas -, que leve em consideração as dimensões ambiental, econômica e social e tenha como objetivo assegurar a perenidade da base natural, da infraestrutura econômica e da sociedade” (ALMEIDA, 2002, p. 28).

Uma forma de inserir a sustentabilidade no contexto organizacional é por meio da cultura da realização de práticas sustentáveis que tenham o objetivo de promover o crescimento de forma sistêmica (MELETI et al, 2012).

As características de organizações sustentáveis estão relacionadas com: transparência, estabilidade política, democracia, inovação, ética, respeito ao meio ambiente, responsabilidade social. Além disso, uma organização sustentável deve ter como objetivos “o cuidado com o meio ambiente, com o bem-estar do *stakeholder* e com a constante melhoria da sua própria reputação” (ALMEIDA, 2002, p. 35).

No que se refere ao setor público, a gestão ambiental subordina-se à

implementação pelo governo de sua política ambiental, mediante a definição de estratégias, ações, investimentos e providências institucionais e jurídicas, com a finalidade de garantir a qualidade do meio ambiente, a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável (COGO, 2011, p. 16).

Chelala (2012) ressalta o papel do Estado no incentivo às formas de produção sustentáveis por meio das políticas públicas que determinam as configurações para a aquisição, produção e utilização de bens e serviços. Essas políticas públicas norteiam as licitações no setor público, que são responsáveis pela aquisição de bens e serviços necessários ao bom e adequado funcionamento das tarefas públicas.

Por exemplo, o decreto 7.746 de 5 de junho de 2012, regulamenta os critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal. O artigo 4º deste decreto apresenta as diretrizes de sustentabilidade:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Com base nessas diretrizes, este estudo apresenta o conceito e características das licitações, e a ascensão dos critérios sustentáveis nas licitações.

2.1 Licitações e a evolução para a sustentabilidade

De acordo com Lautenchlager et al (2014) a Administração Pública direta e indireta necessita celebrar contratos com particulares visando o fornecimento de materiais e a prestação de serviços. Um dos modos do agir estatal ocorre por meio de licitações que, em geral, é um procedimento obrigatório que celebra contratos pela administração, observados os princípios próprios.

A publicação da Constituição Federal, no ano de 1988, por meio do disposto no art. 37, XII, estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos, previstas no art. 22, XXVII, da mesma Constituição. Nesta legislação, observa-se que a obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional, apenas sendo dispensada dispensável ou inexigível nos casos expressamente previstos em lei. Este dispositivo, regulamentado pela Lei 8.666 de 21.06.93 (alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e 9.854/99), em vigor atualmente, disciplina as licitações e contratos da Administração Pública (MEIRELLES, 2003).

Meirelles (2003) ainda considera que a licitação, propicia igual oportunidade a todos os interessados e, atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. De forma mais ampla, a licitação deve ser vista não apenas como uma simples aquisição de bens ou serviços por parte da Administração, mas sim como um meio à disposição do Estado para regular o mercado (AZEVEDO, P, 2014).

O art. 3º da Lei 8.666/93 define a licitação pública como

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Carvalho Filho (2009) define a licitação como o procedimento administrativo por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados, selecionam a melhor proposta entre as ofertadas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração do contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico.

Para Meirelles et al (2012), a licitação, por ser um procedimento formal, deve atender ao princípio “LIMPE”, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, princípios previstos em todos os atos praticados pela administração pública, todavia, o legislador definiu algumas modalidades de licitação com o intuito de facilitar a aquisição de alguns produtos e de garantir maior segurança na compra de alguns outros.

O artigo 22 da lei 8.666/93 discorre sobre quais seriam estas modalidades de licitação e as suas definições:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação.

Torna-se importante salientar que o parágrafo 8º veda a criação de outras modalidades de licitação, bem como a combinação das referidas no art. 22 da Lei 8666/93.

Lautenchlager et al (2014) e Feitosa e Mendes (2016) abordam a inclusão do tema da sustentabilidade na lei das licitações, por meio da Medida Provisória 495, que em 2010 alterou o art. 3º da Lei 8.666/1993, adicionando a finalidade “promoção do desenvolvimento nacional” nos objetivos da licitação”. Os autores ainda destacam o fato de que tal objetivo não era explicitamente mencionado na lei infraconstitucional, mas poderia ser facilmente observado com uma interpretação sistemática e teológica tanto de algumas regras da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quanto de alguns princípios ali dispostos.

Pode-se então questionar o motivo da inclusão de regras que se referem a sustentabilidade na lei das licitações. De acordo com Furtado e Furtado (2012) com relação as contratações públicas, é importante ressaltar que o Estado brasileiro, como grande consumidor e detentor do poder de compra de bens, obras e serviços, pode ser o indutor e disseminador da cultura de proteção ao meio ambiente. Oliveira (2008) em período anterior a Medida Provisória, já afirmava que o órgão público, na condição de contratante e grande comprador de bens e serviços, atua como um agente responsável e que precisa observar os critérios ambientais, atuando como um influenciador do mercado e da economia do país, dos estados e dos municípios.

Surge então o conceito da licitação sustentável que, segundo Colares et al (2013) emerge em decorrência de um contexto mundial de preservação ambiental e de promoção do desenvolvimento sustentável, como um desdobramento do instituto da licitação, não só mantendo os seus objetivos, como também conferindo eficácia aos fundamentos dispostos nos arts. 170, VI, e 225, todos da Constituição da República, que mencionam questões relacionadas a defesa do meio ambiente, qualidade de vida, preservação de recursos para as gerações presentes e futuras.

A licitação sustentável, também conhecida como ecoaquisição, licitação ecológica, verde ou ambiental,

é a licitação influenciada por parâmetros de consumo menos agressivos ao meio ambiente. É a licitação que integra critérios ambientais de acordo com o estado da técnica, ou seja, com o melhor para o meio ambiente de acordo com a atual ciência num preço razoável. É um esforço governamental com base jurídica, propiciado não apenas por ela, mas principalmente pela consciência institucional do consumo sustentável (educação ambiental) para adquirir bens, serviços e obras com reduzido impacto ambiental em comparação com os outros que servem à mesma finalidade. Tal comparação poderá, por exemplo, considerar o material bruto, a produção, o fabrico, o empacotamento, a distribuição, o reuso, a operação, a manutenção ou a disposição/eliminação do produto ou serviço (BIM, 2011, p. 177).

Para Castro (2012) o conceito de licitações sustentáveis não se limita as compras, mas apresenta uma preocupação com o ciclo de vida dos bens de consumo que estão sendo produzidos pela indústria, desde a extração da matéria-prima até o descarte correto dos resíduos finais. Biderman et al(2008) aponta alguns itens que contemplam o conceito de licitações sustentáveis como a responsabilidade do consumidor, comprar somente o necessário, provocar a inovação e a perspectiva do ciclo de vida.

As licitações sustentáveis são importantes para buscar melhores direções ao consumo e produção de bens e serviços, uma vez que os administradores públicos passem a optar por bens com características mais sustentáveis. Segundo Betiol et al (2012) estima-se que o peso do consumo público nas economias nacionais, com varia entre 8% e 25% do Produto Interno Bruto. A partir desse poder de influenciar o mercado, os países têm se movimentado para formular novas políticas públicas de compras, provocando impactos no setor produtivo, como um “efeito dominó”. Com um consumo mais consciente, é possível o estimular a inovação, a busca de novas tecnologias e o compartilhamento de recursos.

3 MÉTODO

3.1 Delineamento da Pesquisa

Este trabalho trata-se de uma pesquisa descritiva qualitativa (GIL, 2010, DUARTE, 2002). Como estratégia para coleta de dados optou-se pelo envio, por endereço eletrônico, de um questionário para a Diretora do Departamento de Material e Patrimônio (DEMAPA) que é responsável pela gestão das licitações na instituição. O questionário foi baseado no trabalho de Bavaresco (2013) e teve o intuito de analisar as dificuldades, oportunidades e perspectivas que o setor vislumbra para a instituição. A análise foi baseada nos resultados do software NVIVO® versão 8.0.

Além disso, foi feita uma coleta de dados em documentos oficiais e no site institucional (MOGALAKWE, 2006).

3.2 A instituição analisada

A IFES foi criada em 1960, foi a primeira universidade no interior do Brasil e hoje atende a mais de 28.000 alunos. A instituição conta com mais de 4.000 servidores que atuam em prol do ensino, da pesquisa e da extensão.

A instituição analisada possui um setor responsável pela gestão das licitações: o Departamento de Material e Patrimônio (DEMAPA). Especificamente, o setor administra as necessidades e processos de compras e contratações, executa a aquisição de produtos do mercado externo, gerencia os recursos do CNPq, gerencia o recebimento, registro e distribuição dos materiais comprados, administra a carga patrimonial, orienta, cadastra e habilita as pessoas físicas ou jurídicas que serão fornecedores, executa a legislação pertinente, capacita os usuários, aperfeiçoa as ferramentas utilizadas pelos usuários.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2026 da IFES analisada dispõe de uma seção denominada Perfil Institucional a qual contempla o item Gestão Ambiental. Dentro deste item, são tratados assuntos como:

- licenciamento ambiental;
- política ambiental da instituição;
- resíduos sólidos;
- compras, contratações sustentáveis e logística reversa;
- proteção, recuperação e revitalização de áreas verdes;
- esgotos e efluentes;
- eficiência energética e energias alternativas;
- sustentabilidade hídrica, proteção, uso eficiente e reuso;
- educação ambiental.

No que se refere às compras e contratações sustentáveis, o documento propõe como exemplo de compras sustentáveis: a aquisição de materiais ou equipamentos de fabricação nacional; de embalagens de papel reciclado; cartucho e toners remanufaturados; papel reciclado; material livre de amianto; sacolas ecológicas, entre outros. O documento ressalta que

a preocupação ambiental vem aumentando consideravelmente nas últimas décadas, e, com ela, o incremento de ações que visam a sustentabilidade e o consumo consciente. Tomando como base princípios como estes, iniciativas legais vinculadas a compras, contratações e especificação de produtos passam a ser implantadas na esfera pública federal, a partir da criação de leis e instruções normativas específicas aos processos licitatórios sustentáveis (PDI 2016-2026, 2017, p. 75).

Nas licitações para construções ou reformas, a sustentabilidade é contemplada com o uso de torneiras automáticas, a implantação de sistemas de reuso de água e a especificação de produtos e sistemas com etiquetagem de eficiência energética, principalmente equipamentos de condicionamento de ar e iluminação artificial.

No ano de 2015, foi implantada a logística reversa para o recolhimento de itens como: embalagens de agrotóxicos, carcaças de toners e cartuchos usados, embalagens vazias de água mineral, pneus inservíveis e lâmpadas descartadas. As ações foram executadas por meio de pregão eletrônico que prevê a contratação de empresa para fazer esse recolhimento.

O programa UMA (UFSM Sustentável) prevê a consolidação do plano de gestão de logística sustentável: critérios de eficiência energética e de logística reversa para a manutenção e aperfeiçoamento das práticas sustentáveis já desenvolvidas na instituição

O PDI 2016-2026 também contempla as diretrizes da política de gestão ambiental nas quais são determinadas as compras, contratações sustentáveis e logística reversa passam por um Programa Institucional de Compras e Contratações Sustentáveis e priorizam os critérios de sustentabilidade nos editais. Além disso, há uma política de troca e compartilhamento de equipamentos e materiais (insumos de laboratórios, produtos eletrônicos, mobiliário, impressoras, entre outros) entre as unidades administrativas, envolvendo, além de a comunidade interna, a comunidade externa.

A gestora entrevistada trabalha há 23 anos com licitações, sendo que desde que trabalha na instituição sempre esteve no setor de licitações.

Segundo a entrevistada, a estrutura das licitações é composta por 2 setores fundamentais: Coordenação de Materiais, Editais e Contratos (planejamento das contratações, estudos e avaliações preliminares e elaboração do edital e minuta do contrato. Esta etapa é

considerada a fase interna da licitação) e a Coordenação de Licitações (a partir da publicidade do edital de licitação temos a fase externa da licitação, a responsabilidade passa para a coordenação de licitações. São realizadas as sessões públicas do certame licitatório, por meio da modalidade pregão eletrônico ou licitação presencial, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93).

No que se refere aos principais entraves nos processos de licitação na instituição, a gestora explicita:

- falta de planejamento das compras;
- dificuldades na busca de preços de referência dos produtos/serviços que serão inseridos na licitação;
- descrições incompletas ou direcionadas do objeto licitatório;
- legislação complexa e constantes alterações destas normas impactando diretamente na elaboração de editais;
- falta de capacitação permanente dos servidores envolvidos nas licitações;
- fornecedores habilitados e com qualificação técnica, porém, despreparados para participar das licitações e contatar com os órgãos públicos;
- desconhecimento por parte dos licitantes participantes sobre a legislação atinente as licitações.

A entrevistada expõe que uma das formas de solucionar estes problemas é a capacitação dos servidores que trabalham com licitações. Além disso, é necessário um planejamento adequado para as aquisições de bens e serviços, que contemple a previsão e o gerenciamento de riscos que poderão resultar no sucesso da licitação e no atendimento de todas as necessidades dos solicitantes. Também, segundo a gestora, é importante que as unidades solicitantes orçem preços de acordo com a realidade do mercado. Por sua vez, os fornecedores devem verificar adequadamente as regras do edital para que o mais preparado vença o certame.

A gestora percebe a inserção de critérios sustentáveis nas licitações como primordial e essencial, não só a fim de cumprir as legislações, mas para tornar a instituição um centro de ensino voltado para ações ambientais e sociais também nas suas contratações, ao adquirir produtos que agridam menos o meio ambiente. Além disso, não se pode apenas focar no valor econômico na hora da compra, mas também em questões maiores como geração de emprego e renda à população local, benefícios às empresas de pequeno e médio porte, e participação da agricultura familiar.

A implementação dos critérios sustentáveis, para a gestora entrevistada, deve ser feita paulatinamente, constante e continuamente, à medida que os produtos forem sendo lançados no mercado.

As principais dificuldades na implantação dos critérios sustentáveis, segundo a gestora, são:

- conscientização dos envolvidos no processo de licitação;
- deficiência de legislação que ampare a exigência de critérios sustentáveis em alguns objetos de licitação;
- falta de capacidade técnica de servidores para interpretar as normas existentes no mercado para poder exigir no ato convocatório (edital);
- fornecedores sem preços competitivos e que na maioria dos casos restringem a ampla competitividade;
- número de servidores insuficientes para analisar a legislação e o mercado para implantar os critérios de acordo com os objetos licitatórios solicitados.

A gestora entrevistada salienta que as compras sustentáveis são uma oportunidade de mudança de cultura na universidade, o que estimula boas práticas no mercado induzindo os fornecedores a se adequar às normas sustentáveis. A perspectiva é não apenas pensar no

menor preço, mas preocupar-se com o ciclo de vida dos produtos (desde a matéria-prima, transporte, descarte) e com as questões sociais já que a universidade, como fonte de saber e conhecimento, serve de exemplo a toda sociedade.

Essa ideia vai ao encontro de que

para a produção de bens e serviços, as empresas devem utilizar recursos e estratégias que considerem a sustentabilidade, tratando efluentes e resíduos, que precisam ser medidos e controlados. Existe a necessidade emergente de que as empresas atentem para o ciclo total de vida do produto e, nesse âmbito, percebam onde começam e terminam seus custos industriais, bem como quais impactos podem gerar para o meio ambiente quando esse processo fica incompleto ou não recebe a devida atenção (SLOMSKI, 2012, p. 276).

Os critérios de sustentabilidade (tempo, custo, disponibilidade de produtos/fornecedores e logística reversa) se caracterizam, para a entrevistada, em:

- tempo: a inserção dos critérios sustentáveis é permanente e constante de acordo com a legislação e com o mercado fornecedor (inserção dos produtos no mercado).

- custo: o custo deve ser considerado também com a análise do ciclo de vida do produto e questões como: racionalização no consumo de água, energia elétrica, redução do impacto ambiental e o descarte dos produtos ambientalmente correto.

- disponibilidade de produtos/fornecedores: é necessário um estudo prévio do mercado quando se planeja a compra, já que a implantação dos critérios sustentáveis só se dará com a disponibilidade dos produtos no mercado fornecedor.

- logística reversa: cabe às empresas cumprirem a legislação e implementar a logística reversa. Na instituição, as pilhas, lâmpadas, pneus, embalagens de agrotóxicos e eletroeletrônicos já tem previsão de recolhimento por parte do fabricante ou distribuidor, conforme lei 12.305/2010.

A gestora destaca ainda que o DEMAPA realiza cursos de capacitação nos quais divulga a implementação das licitações e contratações sustentáveis na instituição.

O quadro 1 reflete os entraves da licitação, dificuldades na inserção de critérios sustentáveis e possíveis soluções para os problemas:

Quadro 1 – Resumo da entrevista

Entraves	Dificuldades	Soluções
Falta de planejamento das compras	(não citado/ não relacionado)	Planejamento adequado para as aquisições de bens e serviços (previsão e gerenciamento de riscos)
Dificuldades na busca de preços de referência dos produtos/serviços que serão inseridos na licitação	Fornecedores sem preços competitivos e que restringem a ampla competitividade	Unidades solicitantes orçem preços de acordo com a realidade do mercado
Descrições incompletas ou direcionadas do objeto licitatório	Falta de conscientização dos envolvidos no processo de licitação	Conscientização dos envolvidos no processo de licitação
Legislação complexa e constantes alterações destas normas/ Desconhecimento por parte dos licitantes participantes sobre a legislação	Deficiência de legislação que ampare a exigência de critérios sustentáveis em alguns objetos de licitação	(não citado/ não relacionado)

Falta de capacitação permanente dos servidores envolvidos nas licitações	Número de servidores insuficientes para analisar a legislação e o mercado/ falta de capacidade técnica de servidores para interpretar as normas para poder exigir no ato convocatório (edital);	Capacitação dos servidores que trabalham com licitações
Fornecedores habilitados e com qualificação técnica, porém, despreparados para participar das licitações e contatar com os órgãos públicos	(não citado/ não relacionado)	Fornecedores devem verificar adequadamente as regras do edital para que o mais preparado vença o certame

Por fim, para verificar quais foram as 20 palavras (mínimo de 5 letras) mais citadas na entrevista com a gestora, foi realizada a compilação da entrevista conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1 – Palavras mais citadas pela gestora sobre as compras sustentáveis.



Fonte: elaborado pelos autores.

Pelas palavras identificadas na Figura 1, verifica-se que a palavra Licitações ganha destaque por tratar do tema geral da entrevista. A palavra “produtos” também ganha destaque já que a licitação trata basicamente de produtos e serviços, mas muitas vezes se generaliza o conjunto trazendo apenas como produtos.

No mesmo sentido, “contratações” e “sustentáveis” são palavras que ganham destaque na entrevista por trazerem referência ao tema em estudo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve o intuito de analisar a percepção da gestora responsável pelas compras (licitações) em uma IFES com o objetivo de identificar oportunidades, dificuldades e perspectivas das compras sustentáveis na instituição. Foi entrevistada a diretora da seção que tem a competência de planejar, organizar, coordenar executar e controlar as atividades de contratação de serviços, aquisição e gestão de materiais e patrimônio da instituição.

No que se refere à IFES analisada, o PDI 2016-2026 dispõe de uma chamada seção Gestão Ambiental, que trata de assuntos como de sustentabilidade como licenciamento ambiental, política ambiental, resíduos sólidos, compras, contratações sustentáveis e logística reversa, entre outros. O documento define compras e contratações sustentáveis com exemplos de aquisição de materiais ou equipamentos de fabricação nacional; de embalagens de papel reciclado; cartucho e toners remanufaturados; papel reciclado; material livre de amianto; sacolas ecológicas, entre outros. Nas licitações para construções ou reformas, a sustentabilidade é contemplada com o uso de torneiras automáticas, a implantação de sistemas de reuso de água e a especificação de produtos e sistemas com etiquetagem de eficiência energética, principalmente equipamentos de condicionamento de ar e iluminação artificial.

Foi implantada, na IFES, a logística reversa para o recolhimento de itens como: embalagens de agrotóxicos, carcaças de toners e cartuchos usados, embalagens vazias de água mineral, pneus inservíveis e lâmpadas descartadas.

Os principais entraves nos processos de licitação na instituição são considerados pela gestora entrevistada como: falta de planejamento, falta de capacitação dos servidores, legislação complexa, fornecedores despreparados e que desconhecem a legislação.

Como soluções, estão a capacitação dos servidores que trabalham com licitações, conscientização dos envolvidos no processo de licitação e o planejamento adequado para as aquisições de bens e serviços, que contemple a previsão e o gerenciamento de riscos que poderão resultar no sucesso da licitação e no atendimento de todas as necessidades dos solicitantes.

A gestora entende que a inserção de critérios sustentáveis nas licitações é primordial e essencial, não se pode apenas focar no valor econômico na compra, mas também em questões sociais como geração de emprego e renda. A implementação dos critérios sustentáveis deve ser feita paulatinamente, constante e continuamente, à medida que os produtos forem sendo lançados no mercado.

A perspectiva é não apenas pensar no menor preço, mas preocupar-se com o ciclo de vida dos produtos (desde a matéria-prima, transporte, descarte) e com as questões sociais já que a universidade, como fonte de saber e conhecimento, serve de exemplo a toda sociedade. Nesse sentido,

os principais desafios que organizações enfrentam neste século é como remodelar seus conceitos e valores para uma cultura socialmente responsável, despertando para uma nova consciência sustentável que representa um ganho de cultura, e desta forma a busca da sustentabilidade não será mais despesa, mas sim investimento (MELETI et al, 2012, p. 254).

A gestora entrevistada salienta que as compras sustentáveis são uma oportunidade de mudança de cultura na universidade, no mercado e na sociedade, ou seja, se a universidade cobrar, haverá estímulo a boas práticas no mercado (os fornecedores buscarão se adequar às normas sustentáveis).

Como limitações a este trabalho, tem-se que foi entrevistada apenas uma pessoa responsável por licitações. Estudos futuros podem contemplar entrevistas com mais pessoas envolvidas nesta e em outras instituições.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Fernando. **O bom negócio da sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002
- AZEVEDO, P, H, M. Os tribunais de contas brasileiros e as licitações sustentáveis **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**. v. 32, n. 4, p. 54-74, 2014
- BARBIERI, J. C. **Responsabilidade social empresarial e empresa sustentável**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BAVARESCO, A. D. **Proposta de implantação do sistema de compras públicas sustentáveis em uma instituição federal de ensino superior**. Santa Maria, RS, 2013. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/tede//tde_arquivos/2/TDE-2014-06-24T115150Z-5012/Publico/BAVARESCO,%20ALESSANDRA%20DANIELA.pdf> Acesso em: 01/09/2017
- BETIOL et al. **Compra Sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva**. 1 ed. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2012.
- BIDERMAN et al. **Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável**. 2 ed. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2008.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm > Acesso em: 05/09/ 2017.
- _____, Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. **Presidência da República**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm > Acesso em: 18/09/2017.
- BIM, E, F. Considerações sobre a juridicidade e os limites da licitação sustentável. In: SANTOS, Murillo Giordan; BARKI, Teresa Villac Pinheiro (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. 1ª ed. 1 reimpr. Belo Horizonte: Forum, 2011.
- CARVALHO FILHO, J, S. Manual de Direito Administrativo. 21. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- CASTRO, J, K. **Licitações Sustentáveis: Um estudo nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) da região sul do Brasil**. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso do Departamento de Ciência Contábeis), Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.
- CHELALA. C. Economia verde: desafios para o setor público. **Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas**, Macapá, n. 4, p. 45-59, 2012.
- COGO, G. A. R. **A sustentabilidade na administração pública federal: um desafio às organizações**. Ponta Grossa, 2011. Disponível em: <http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/1386/1/PG_CEGI-CI_VII_2011_11.pdf > Acesso em: 18/09/2017.
- COLARES et al. Considerações sobre licitações sustentáveis em face dos princípios da isonomia e da competitividade. **Direito Izabela Hendrix**, v. 10, n. 10, p. 18-30, 2013.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: FGV, 1991.

DUARTE, R. Pesquisa qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo. **Cadernos de pesquisa**. n. 115, p. 139/-154, março/ 2002.

FEITOSA, F, R, F; MENDES, F, A. Licitações públicas sustentáveis no Brasil: princípios e expectativas. **Revista Ciência e Sustentabilidade**, v. 2, n. 2, p. 106-127, 2016.

FURTADO, M, R; FURTADO, M, R, R. Licitações sustentáveis: como fazer?. In: Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Belo Horizonte/MG, 2012.

LAUTENSCHLAGER ET AL. A inclusão da cláusula verde nas licitações e contratações públicas: o ônus de observar e agir do Poder Público Federal. **Revista Direito Ambiental e sociedade**, v. 4, n. 2, p. 137-160, 2014.

MELETI, M. V. et al. Perspectiva sistêmica da sustentabilidade nas organizações sob a ótica da cultura organizacional e sua repercussão no desenvolvimento regional. **Revista Gestão & Conhecimento**. ISSN 1808-6594 Edição Especial nov/2012.

MEIRELLES, H, L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 29 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

MEIRELLES et al. As vantagens da licitação sustentável para a administração pública. In: The 4th International Congress on University-Industry Cooperation. Taubaté/SP. Brazil, 2012.

MILLER JR, G. T. **Ciência Ambiental**. Tradução da 11ª edição norte-americana. São Paulo: Thomson, 2006.

MOGALAKWE, M. The Use of Documentary Research Methods in Social Research. **African Sociological Review**, v. 10, n.1, 2006.

PAZ, F. J.; KIPPER, L. M. Sustentabilidade nas organizações: vantagens e desafios. **GEPROS. Gestão da Produção, Operações e Sistemas**, Bauru, Ano 11, nº 2, abr-jun/2016, p. 85-102. DOI: 10.15675/gepros.v11i2.1403

SLOMSKI, V. et al. Sustentabilidade nas organizações: a internalização dos gastos com o descarte do produto e/ou embalagem aos custos de produção. **R.Adm.**, São Paulo, v.47, n.2, p.275-289, ISSN 0080-2107, DOI: 10.5700/rausp1039, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, **Regimento Geral da UFSM**. Disponível em: <<http://site.ufsm.br/arquivos/uploaded/arquivos/7a09d209-53a6-49a7-90c7-b99c7d82c16b.pdf>> Acesso em: 01/09/2017.

_____, **Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026**. Disponível em: <<http://pdi.ufsm.br/images/DocPDI/00-DocumentoPDI-TextoBaseCONSU.pdf>> Acesso em: 12/08/2017